



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Publicada em: 08/12/2015
Órgão: MURAL (CÂMARA)
Edição n° — Pg. —

RESOLUÇÃO N.º 009/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista **Requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - C.P.I, vereador Edivaldo Teixeira da Costa**, protocolizado nesta Casa de Leis sob o n° 017166/2015 - **requer prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, por mais 90 (noventa) dias**, submetido à votação do Plenário desta Casa de Leis e aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo regimental da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 006/2015 por mais 90 (noventa) dias para sua conclusão e apresentação de relatório dos trabalhos realizados.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 08 de dezembro de 2015.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

OLIVEIRA GASPAR
1.º Secretário